



CONTRATO ADMINISTRATIVO 083/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE e **CLAUDENIR DOS SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, CNPJ nº 94.621.448/0001-76 com sede na Avenida Professor Zeferino, nº 1.767, bairro centro, CEP 99855-000, no município de São João da Urtiga/RS, representada neste ato pelo Sr. Claudenir dos Santos, portador de CPF nº 458.264.710-34, cédula de identidade nº 8032040423, residente e domiciliado na Avenida Professor Zeferino, nº 1.767, bairro centro, CEP 99855-000, no município de São João da Urtiga/RS, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira Do Objeto.

O presente Termo Contratual tem fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com base no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021**, bem como nas cláusulas e condições reguladoras dos direitos e das obrigações entre as partes contratantes, como sendo:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente processo administrativo tem por objeto a aquisição de 06 (seis) ar condicionados Split de 9.000 BTUS, e 01 (hum) ar condicionado Split de 12.000 BTUS, ambos com a instalação já inclusa. Os ar condicionados serão instalados na Secretaria da Agricultura, Gabinete do Vice-Prefeito, Sala do Jurídico, Secretaria de Administração, Secretaria da Educação e Sala do Servidor, em virtude da necessidade urgente e da relação custo x benefício mais vantajosa para a administração municipal, com vistas à economicidade e aumento de eficiência conforme a especificação e quantidade descritas abaixo:



Fornecedor	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)
CLAUDENIR DOS SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	APARELHO AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, 220 v, COM CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) E COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA.	06	R\$ 2.299,00
CLAUDENIR DOS SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	APARELHO AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, 220 v, COM CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) E COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA.	01	R\$ 2.335,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.129,00 (dezesesse mil cento e vinte nove reais)

- II. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Contrato tem início na data de 30 de junho de 2021, com vigência de 60 (sessenta) dias, até a entrega dos produtos e a tradição completa do negócio.
- III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de ar condicionado, conforme **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 042/2021**.
- IV. **CLÁUSULA QUARTA:** A Contratada entregará os materiais conforme solicitação do Contratante.
- V. **CLÁUSULA QUINTA:** O preço justo e acertado que o Contratante pagará a Contratada pelo objeto do presente contrato será de **R\$ 16.129,00 (dezesesse mil cento e vinte nove reais)** a serem pagos após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.
- VI. **CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

02 Gabinete do Prefeito

02.01 Gabinete do Prefeito

1.004 Aquisição de equipamentos para o Gabinete

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente (20)

Desdobramento da despesa 4569



ADM 2021/2024

03 Secretaria da Administração

03.01 Secretaria da Administração

1.066 Aquisição de equipamentos para a administração

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente (32)

Desdobramento da despesa 4571

07 Secretaria Municipal da Agricultura

07.01 Fundo Municipal da Agricultura

2.060 Manutenção da atividades da Secretaria da Agricultura

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente (439)

Desdobramento da despesa 4591

06 Secretaria de Educação e Cultura

06.02 Fundo Municipal de Educação e Cultura

1.070 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação e Cultura

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente (107)

Desdobramento da despesa 4577

- VII. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada compromete-se a entregar os produtos, observando sempre os limites determinados pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021.
- VIII. **CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- IX. **CLÁUSULA NONA:** Este contrato poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.



- X. **CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 30 de junho de 2021.

Contratante

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Contratada

CLAUDENIR DOS SANTOS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

TESTEMUNHAS:
